ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO (A) DE PEROBAL - PR

Referente:
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N º 33/2026

A **UNIÃO NUTRICIONAL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos de fato e de direito que seguem em anexo.

Termos em que
P. Deferimento.

Maringá, 28 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ
Data: 29/10/2026 16:20:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Gabriel Rodrigues da Cruz
CPF: 012.423.649-94
RG: 12.787.042-0-SSP/PR

Impugnante: União Nutricional Ltda
Impugnado: **Prefeitura De Perobal**
Objeto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2026**

Prezado Senhor(a):

A **UNIÃO NUTRICIONAL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

DOS MOTIVOS DESTA IMPUGNAÇÃO

Tornou público o referido **O objeto da presente licitação** é "Registro de preços para futura contratação de Empresa para Aquisição de Suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis e Leites Especiais, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal – Pr."

Para o item 11

Composto lácteo com óleos vegetais e fibras 800g - Fórmula alimentar utilizada para transição, ou seja, um alimento usado na transição do aleitamento materno para o leite de vaca e outros alimentos. Contendo Ômega 3 (DHA), cálcio, ferro e zinco, fibras alimentares, vitaminas e minerais, isento de açúcar. Lata 800g.

Gostaríamos de apresentar o lançamento da linha PIRACANJUBA HEATH SCIENCE *PLURA 1 A 3 ANOS*



Características	**Proteínas:** 50% Proteína do Soro do Leite 50% Caseína **Gorduras:** 75% Gordura vegetal 25% Gordura Láctea **Carboidratos:** 81% Lactose 19% Maltodextrina **Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:** nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. **Osmolalidade da fórmula:** 300 mOsm / Kg de água na reconstituição a 14,5%. **Osmolaridade da fórmula:** 266,6 mOsm/ litro de água na reconstituição a 14,5%.

O PLURA apresenta composição nutricional abrangente, com proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, ferro e fibras prebióticas (FOS e inulina), constituindo fundamento técnico para avaliação de sua compatibilidade com o objeto licitado, considerando que o art. 22 da RDC Anvisa nº 44/2011 prevê DHA e nucleotídeos entre os ingredientes opcionais das fórmulas de seguimento. A formulação do PLURA contém **ômega-3 na forma de ácido alfa-linolênico (ALA) e ômega-6 na forma de ácido linoleico (LA)**, que são precursores metabólicos do DHA e do ARA.

Diante do exposto, requer-se a Diante do exposto, requer-se a análise técnicas dos Item 11, no presente caso, a impugnação busca, portanto, que a Administração esclareça a necessidade e a proporcionalidade dos parâmetros questionados, distinguindo as exigências sanitárias obrigatórias dos requisitos adicionais definidos para a contratação. Dessa maneira, requer-se a revisão fundamentada do requisito impugnado, com preservação dos padrões de qualidade e segurança e observância dos princípios aplicáveis às contratações públicas. Caso necessário, solicita-se a publicação dos esclarecimentos e ajustes pertinentes, a fim de assegurar critérios objetivos de avaliação e ampla participação de fornecedores aptos a atender ao interesse público, garantindo maior competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto solicitamos que para possibilitar uma real concorrência, solicitamos que o órgão licitante:

1.) A revisão das especificações questionadas, quando tecnicamente e juridicamente cabível, de modo a evitar restrições desnecessárias à competitividade, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da finalidade da contratação.

2.) Autorize que seja cotado o produto PLURA 800G (item 11)

Solicita ainda que as respostas ao presente Pedido de Impugnação sejam enviadas para o e-mail licitacao1@uniaonutricional.med.br

PROCURAÇÃO

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP.
Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 CEP – 87.060-702 – MARINGÁ - PR
TELEFONES: (44) 3123-4000 E-mail: licitação@uniaonutricional.med.br
CNPJ: 39.835.028/0001-84 INSC. ESTADUAL: 90.870.213-16

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa União Nutricional LTDA, inscrita sob CNPJ n° 39.835.028/0001-84, sediada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 – Jd. Espanha - CEP: 87.060-702 – Maringá – PR. Através de seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como seu (sua) procurador (a), o **Sr. Gabriel Rodrigues da Cruz**, portador da cédula de identidade RG N° 12787042-0, inscrito no CPF sob o N° 012.423.649-94 residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e autarquias em geral, podendo assinar, apresentar e retirar documentos, proposta, pedido de esclarecimento, pedido de impugnação, recursos, declarações e atas, apresentar ou desistir das apresentações de lances, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, dando tudo por bom firme e valioso relacionados exclusivamente a processos licitatórios.

Procuração válida por 1 (um) ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 20 de outubro de 2026.

LORENZO MIRANDA ZINI:08709393943
Assinado de forma digital por LORENZO MIRANDA ZINI:08709393943
Dados: 2026.10.20 13:54:30 -03'00'

União Nutricional LTDA - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Lorenzo Miranda Zini
CPF: 087.093.939-43
RG: 12.785.740-7 SESP/PR

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: N° 39.835.028/0001-84
NIRE Nº 41209616648

Pelo presente instrumento de Contrato Social:

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/05/1964 portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3.186.794-0 expedida por SESP/PR e CPF nº 004.920.959-06, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, nº 704 – Vila Marumby na cidade de Maringá-PR, CEP: 87005-210;

Única sócia da empresa que gira sob a denominação empresarial **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84 com sede a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830 – Jardim Espanha – CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41209616648, **RESOLVE** por meio deste instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato social primitivo e demais alterações, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade altera seu **OBJETO SOCIAL** para o exercício das seguintes atividades: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO: Retira-se da sociedade a sócia **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE,** cedendo e transferindo de forma onerosa as 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas que possuem valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais ao sócio ingressante: **LORENZO MIRANDA ZINI**, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1999, inscrito no CPF nº 087.093.939-43, Carteira de Identidade (RG) nº 12.785.740-7-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Carlos Polo, 834, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, Maringá-PR, CEP: 87.060-600, tendo o cedente recebido em moeda corrente do país, neste ato, dando plena quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – NOVA DISTRIBUIÇÃO: o capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
LORENZO MIRANDA ZINI	**100,00**	**30.000**	**30.000,00**
Total	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida por **LORENZO MIRANDA ZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face às modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 1.061 da Lei nº10. 406/2002, o sócio resolve por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10. 406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: N° 39.835.028/0001-84
NIRE Nº 41209616648

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: N° 39.835.028/0001-84
NIRE Nº 41209616648

LORENZO MIRANDA ZINI, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1999, inscrito no CPF nº 087.093.939-43, Carteira de Identidade (RG) nº 12.785.740-7-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Carlos Polo, 834, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, Maringá-PR, CEP: 87.060-600;

Tem constituída entre si uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira sob o nome de **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830 – Jardim Espanha – CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob no 39.835.028/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41209616648**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA e usará o nome UNIÃO NUTRICIONAL como fantasia**, tendo como sede e domicilio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830 – Jardim Espanha – CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: o capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, uma subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
LORENZO MIRANDA ZINI	**100,00**	**30.000**	**30.000,00**
Total	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida por **LORENZO MIRANDA ZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: N° 39.835.028/0001-84
NIRE Nº 41209616648

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - ENQUADRAMENTO: Declaram para efeitos que a empresa tem o enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá– PR, 04 de setembro de 2026.

_____ _____

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE **LORENZO JUSTUS ZINI**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08709393943	LORENZO MIRANDA ZINI
00492095906	SANDRA ROSA ZINI CAPILLE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2026 09:28 SOB Nº 20264994493.
PROTOCOLO: 264994493 DE 08/09/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12615694151. CNPJ DA SEDE: 39835028000184.
NIRE: 41209616648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2026.
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.